

Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000 Telefone: - www.crars.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RS № 030/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova Regulamento para a submissão de Artigo Científico ao XVIII - FÓRUM **INTERNACIONAL** DE ADMINISTRAÇÃO, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL -CRA-RS, no uso da competência que lhe conferem a Lei n. 4769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RS aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011, especialmente as disposições contidas no Art. 39, incisos IV e XXIV do citado Regimento.

CONSIDERANDO, a importância em apoiar a publicação de trabalhos científicos que fortaleçam o conhecimento técnico-científico dos Profissionais de Administração; Acadêmico de pós-graduação e de Acadêmicos de Graduação.

CONSIDERANDO a importância de ampliar a produção técnico-científica dos pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa.

CONSIDERANDO a Filosofia do Sistema CFA/CRAs "A valorização do conhecimento deve ser considerada como fundamental para a profissão, assim como o compromisso com o avanço tecnológico e com as mudanças que a atualização requer devem ser buscadas continuamente"

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário na sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, ATA CRA-RS n. 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para a submissão de Artigo Científico - Acadêmico e Profissional para o XVIII Fórum Internacional de Administração, promovido pelo Conselho Federal de Administração (CFA) e Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS).

Art. 2º O Regulamento para submissão de artigos científicos é o constante no Anexo I desta Resolução

Normativa.

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Adm. FLÁVIO CARDOZO DEABREU

Presidente do CRA-RS CRA-RS nº 20.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu**, **Presidente**, em 29/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **2471773** e o código CRC **90878806**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA № 030/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamento para submissão de artigos científicos

A XVIII EDIÇÃO DO FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (XVIII FIA), promovido pelo Conselho Federal de Administração (CFA) e Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), será realizado no período de 8 a 10 de maio de 2024, no Master Hotel, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul.

O tema central do XVIII FIA está focado no **ESTADO DA ARTE DA ADMINISTRAÇÃO**, visando à atualização e reflexão dos participantes diante das constantes mudanças e inovações no cenário global, envolvendo discussões práticas e pesquisas, em uma perspectiva contemporânea associada ao estado da arte do conhecimento na Administração.

Toda estrutura de envio dos trabalhos científicos será realizada de forma **TOTALMENTE** *ON LINE* e a apresentação dos artigos classificados dar-se-á na forma PRESENCIAL, entre as 8h30min e 17h do dia 08 de maio de 2024, nas dependências do local do evento. O horário da apresentação poderá ser ajustado, conforme o número de artigos classificados.

1. DA MODALIDADE E TEMAS

- 1.1 Os trabalhos encaminhados ao XVIII FIA serão aceitos na modalidade "artigo cientifico", devendo versar sobre matérias relacionadas a um dos temas a seguir:
- a) Gestão de Operações, Logística e Cadeia de Suprimento;
- b) Saúde;
- c) Governança e Compliance;

- d) Agronegócio;
- e) Smart Cities;
- f) Gestão pública;
- g) Empreendedorismo;
- h) Gestão de Pessoas;
- i) Métodos alternativos de resolução de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem).
- 1.2 Os autores ao fazerem a submissão do seu artigo no sistema, poderão escolher uma dentre as três categorias a seguir, podendo submeter outro artigo de mesma autoria principal em outra categoria, com os mesmos ou diferentes autores.
- 1.2.1 Profissional: profissionais da Administração devidamente registrados em um Conselho Regional de Administração e na situação regular, tais como Administrador; Gestor Público, Bacharel em campo conexo à Administração, Mestre e Doutor em Administração e Tecnólogo em determinada área da Administração.
- 1.2.2 Acadêmico de pós-graduação: estudantes regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado em Administração, reconhecidos pelo Ministério da Educação, registrados e em situação regular em um Conselho Regional de Administração. O aluno pode optar por ter como um dos autores um professor orientador, devidamente registrado em Conselho Regional de Administração.
- 1.2.3 Acadêmico de graduação: estudantes regularmente matriculados em cursos de Administração e de Tecnólogos em determinada área da Administração, detentores da carteira de estudante expedida por Conselho Regional de Administração. O aluno pode optar por ter como um dos autores um professor orientador, devidamente registrado em Conselho Regional de Administração.

2. DOS ASPECTOS LEGAIS

- 2.1 Na submissão do artigo os autores deverão declarar que ficarão assegurados ao Conselho Federal de Administração e ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul os seguintes direitos:
- a) a cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos artigos classificados;
- b) a reprodução parcial ou integral do artigo, em qualquer tempo, meio de comunicação ou idioma, a critério do CRA-RS;
- c) a inclusão em base de dados e as demais formas de arquivamento;
- d) a transmissão de todos os demais direitos de autor.
- 2.2 Na hipótese da alínea b do item 2.1, a identificação do autor ou autores constará sempre em qualquer edição ou reprodução.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1 Os artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares nas categorias descritas no item 1.2 receberão as seguintes premiações:
- 3.1.1 Categoria profissional: total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos:
- a) 1º lugar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- b) 2º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) 3º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3.1.2 Categoria acadêmico de pós-graduação: total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos:
- a) 1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3.1.3 Categoria acadêmico de graduação: total de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), assim distribuídos:
- a) 1º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar R\$ 3.000,00 (três nil reais);
- c) 3º lugar R\$ 2.000,00 (mil reais);
- 3.2 Os valores definidos nesta premiação correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de tributos e serão repassados ao autor principal do artigo por meio de transferência Bancária, após a classificação final.
- 3.3 Os autores dos artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares deverão preencher os dados bancários para o recebimento da premiação, que serão solicitados por e-mail, respondendo em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.
- 3.4 O Comitê Gestor do XVIII FIA não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o autor principal e os demais autores.
- 3.5 É condição obrigatória estar presente no dia da premiação dos artigos classificados e apresentados nos prazos descritos neste regulamento. Pelo menos um dos autores dos trabalhos apresentados, deverá estar presente durante a premiação que ocorrerá no dia 10/05/2024, na cerimonia de encerramento do evento.

4. DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Os artigos classificados que obtiverem a primeira, segunda ou terceiras colocações em cada categoria receberão Certificado de Mérito, emitidos pelos organizadores do XVIII FIA e os demais receberão Certificado de Submissão de Artigo.
- 4.2 Serão expedidos os certificados eletrônicos, conforme abaixo:
- a) Certificado de Mérito;
- b) Certificado de Submissão de Artigo, caso tenha feito apresentação;
- c) Certificado de Avaliador;
- d) Certificado de Integrante do Comitê Cientifico;
- e) Certificado de Coordenador do Comitê Cientifico;
- f) Certificado de Coordenador de Sala de Apresentação.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGO

5.1 O interessado em submeter o(s) seu(s) artigo(s) à apreciação do Comitê Científico do XVIII FIA deverá fazê-lo por meio do sistema de submissão, no site do evento, onde se encontra a disposição o Regulamento e o modelo de uso obrigatório, para o envio do artigo.

- 5.2 A submissão consistirá no envio dos seguintes documentos:
- 5.2.1 Artigo na Íntegra: realização de upload do artigo sem identificação.
- 5.2.2 Resumo do artigo: preenchimento do campo obrigatório e pré-estabelecido no sistema de submissão, sem identificação e sem as palavras-chave, contendo entre 100 e 250 palavras.
- 5.3 No momento da submissão o autor, obrigatoriamente, deverá indicar a qual dos temas listados no item 1.1 se relaciona o artigo submetido.
- 5.4 Ao submeter o artigo na íntegra, o autor não deverá realizar nenhum tipo de identificação de autoria, sob pena de desclassificação e deverá usar o modelo obrigatório.
- 5.5 O sistema indicará o único local onde deverá ser realizada a identificação do autor principal e dos demais autores, quando houver mais de um autor.
- 5.6 Os artigos deverão ter no máximo 4 (quatro) autores, sendo permitida a submissão de até 2 (dois) artigos por autor. Nas categorias Acadêmico de Pós-Graduação e Graduação, poderá ser incluído como autor, um professor orientador.
- 5.7 Não serão aceitas alterações, de qualquer natureza, nos artigos entregues, após a submissão no sistema. Atenção: O artigo deverá ser enviado respeitando as orientações contidas no item 6 deste regulamento.
- 5.8 Na etapa de submissão de artigo é obrigatório realizar a inscrição do autor principal, para ter acesso ao sistema de submissão, mas, ainda não é necessário efetuar o pagamento da inscrição no XVIII FIA.
- 5.9 A inscrição do artigo ficará vinculada ao autor principal, que deverá informar o nome de todos os demais autores.
- 5.10 Os autores que tiverem seus artigos classificados, no XVIII FIA, deverão efetuar o pagamento das inscrições, quando necessário, até a data prevista no item 11.4.
- 5.11 Os autores de artigos classificados para apresentação oral receberão a convocação por e-mail até 12/04/2024 15/04/2024, conforme subitem 11.6 e deverão confirmar a presença, ou indicar um dos demais autores para a apresentação PRESENCIAL no XVIII FIA, até a data prevista no subitem 11.6.1.

6. DO FORMATO DO ARTIGO E RESUMO

- 6.1 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem obedecer ao modelo disponibilizado com base na Norma Técnica Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6022:2018) e composto dos seguintes itens:
- a) Título no idioma do documento;
- b) resumo no idioma do documento;
- c) até 5 (cinco) palavras-chave;
- d) introdução;
- e) desenvolvimento (incluíndo método, resultados e discussões);
- f) considerações Finais;

- g) referências.
- 6.2 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem apresentar as seguintes configurações:
- a) número de páginas: mínimo 12 (doze) e máximo 20 (vinte) páginas, incluindo as referências;
- b) tamanho do papel: A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c) margens: superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm;
- d) parágrafos: iniciam com recuo de 1,25 cm da margem esquerda;
- e) fontes: todo o texto deve ser digitado escolhendo, de forma padronizada, a fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e cor preta; as citações diretas com mais de três linhas, paginação, notas, legendas e titulos e fontes das ilustrações, tabelas e fórmulas devem ser em tamanho 10;
- f) alinhamento: justificado, com exceção das referências que deverão ser alinhadas à esquerda;
- g) espaçamento simples em todo o trabalho; deve-se usar um espaço em branco antes e após cada titulo de seção e subseção, figuras, quadros e tabelas, quando houver;
- h) originalidade: o artigo deve ser inédito e não ter sido publicado em anais de encontros, congressos nacionais ou internacionais, assim como em periódicos (artigo completo, resumo ou resumo expandido);
- i) idioma: português;
- j) formato do arquivo: PDF com tamanho máximo de 6 MB, para ser recebido pelo sistema, sem restrição de segurança;
- k) citações, notas e referências: as citações e notas são regidas pela ABNT NBR 10520:2023, e as referências conforme a ABNT NBR 6023:2018;
- I) primeira página: itens obrigatórios, sob pena de desclassificação do artigo:
- i. nome do tema para o qual será submetido o artigo.
- ii. titulo do artigo em CAIXA ALTA, negrito e centralizado.
- iii. resumo do artigo em Português, em espaçamento simples, entre 100 e 250 palavras, com as palavras-
- m) segunda página: margem superior iniciando com a introdução.
- 6.3 O autor principal deverá obedecer às etapas disponibilizadas por meio da plataforma de submissão do artigo, inserindo, quando for o caso das categorias: "Acadêmico de Pós-Graduação e Graduação", o professor orientador como 2º, 3º ou 4º autor, destacando o titulo de professor antes do nome. Devem ser considerados os seguintes itens:
- 6.3.1 1º autor: autor principal;
- 6.3.1.1. E-mail;
- 6.3.1.2. Telefone;
- 6.3.1.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;
- 6.3.1.4. Número do registro no CRA/Estado.

- 6.3.2 2º autor;
- 6.3.2.1. E-mail 2º autor;
- 6.3.2.2. Telefone;
- 6.3.2.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;
- 6.3.2.4. Número do Registro no CRA/Estado, se for o caso.
- 6.3.3 3º Autor;
- 6.3.3.1. E-mail 3º Autor;
- 6.3.3.2. Telefone;
- 6.3.3.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;
- 6.3.3.4. Número do Registro no CRA/Estado, se for o caso.
- 6.3.4 4º Autor;
- 6.3.4.1. E-mail 4º Autor;
- 6.3.4.2. Telefone:
- 6.3.4.3. Instituição de educação ou pessoa jurídica relacionada, se for o caso;
- 6.3.4.4. Número do Registro no CRA/Estado.
- 6.4 Tema, conforme item 1 (escolher apenas um).
- 6.5 Categoria do artigo
- 6.5.1 Profissional
- 6.5.2 Acadêmico de pós-graduação
- 6.5.3 Acadêmico de graduação
- 6.6 Título do artigo.
- 6.7 Resumo (de 100 a 250 palavras).
- 6.8 Download do artigo na íntegra (sem identificação).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Cada artigo será submetido pelo menos a dois avaliadores, utilizando o método de revisão por pares "duplamente cegos" (nem avaliador nem avaliado tomam conhecimento das suas identidades), a fim de assegurar o anonimato e preservar o resultado do processo.
- 7.2 O artigo será classificado mediante pontuação em uma escala de 7 a 10, com duas casas decimais, considerando a média aritmética simples, com duas casas decimais, como a nota final do artigo.
- 7.2.1 Caso um artigo receba duas avaliações, com diferença de 1,5 pontos (um ponto e meio) ou mais, será submetido a uma terceira avaliação e neste caso, substitui-se a avaliação de menor valor, pelo resultado da terceira, para que seja calculada nova pontuação média para o artigo.

- 7.3 O artigo estará vinculado ao autor principal para compor a relação dos classificados que será divulgada, após o término do processo de avaliação, pelo Comitê Científico do XVIII FIA.
- 7.4 Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:
- a) aderência ao tema escolhido e abordagem contemporânea;
- b) redação gramaticalmente correta, fluência de leitura e entendimento do texto;
- c) clareza na formulação do problema e dos objetivos e seu atendimento no desenvolvimento do texto e nas considerações finais apresentadas;
- d) adequação entre a metodologia aplicada e os dados apresentados;
- e) validade e efetividade dos resultados apresentados;
- f) contribuição e relevância do artigo para pesquisas futuras e aplicações práticas, dentro do contexto do estado da arte da administração.
- 7.5 Os avaliadores se valerão dos critérios especificados no subitem 7.4 e de uma tabela de pontos para definir a ordenação dos artigos a serem classificados.
- 7.6 No caso de empate, entre os possíveis classificados, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida na letra "f" do item 7.4 deste regulamento, e persistindo o empate será observada a maior pontuação obtida na letra "e", e assim sucessivamente até chegar à letra "a", se necessário.
- 7.7 Na publicação da relação nominal dos artigos classificados, não haverá divulgação da pontuação e nem da posição final.
- 7.8 Não serão aceitos quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Comitê Cientifico do XVIII FIA.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão desclassificados os artigos que:
- a) não versarem sobre os temas estabelecidos no item 1 deste regulamento, e seu descritor;
- b) não estiverem de acordo com a formatação estipulada no item 6 deste regulamento;
- c) possuírem qualquer tipo de identificação ou índicios de identificação do autor principal e demais autores em qualquer parte do artigo enviado;
- d) não cumprirem qualquer um dos prazos estabelecidos no item 11 deste regulamento;
- e) não realizarem a apresentação oral, presencial, por pelo menos um dos autores, no dia indicado no regulamento.

9. DO COMITÊ CIENTÍFICO E COMISSÃO AVALIADORA

- 9.1 O Comitê Cientifico do XVIII FIA foi constituído para fazer cumprir o presente regulamento, estruturar a Comissão Avaliadora, supervisionar, distribuir, analisar, indicar, orientar e resolver situações inerentes à submissão de artigos.
- 9.2 Compõem o Comitê Cientifico do FIA, os seguintes profissionais:
- 9.2.1 Coordenador: Adm. Dr. Daniel Lacerda UNISINOS/CRA-RS
- 9.2.2 Professora: Adm. Dra. Isabela Fornari Muller CFA

- 9.2.3 Professor: Adm. Dr. Emerson Clayton Arantes CFA
- 9.2.4 Professora Adm. Dra. Cláudia de Salles Stadtlober UNISINOS/CRA-RS
- 9.2.5 Professora Adm. Dra. Geni de Sales Dornelles UFRGS/CRA-RS
- 9.2.6 Professor Dr. Rafael Teixeira College of Charleston EUA
- 9.2.7 Professora Adma. Ms. Maria D'Lourdes Guimarães Rotermund Conselheira Regional Suplente do Estado do Rio Grande do Sul – CRA-RS
- 9.2.8 Outros professores indicados pelo Comitê Científico e aprovados pela Presidência do CRA-RS.
- 9.3 O Comitê Cientifico poderá designar avaliadores ad hoc para compor a Comissão Avaliadora em face à expectativa do volume de artigos a serem submetidos ao XVIII FIA, tendo como requisitos ser profissional de Administração com o titulo de doutor.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1 O artigo classificado deverá ser apresentado de forma oral, por pelo menos um autor e de forma PRESENCIAL. No caso da impossibilidade de pelo menos um dos autores estarem presentes para a apresentação oral, o artigo não constará na programação do XVIII FIA e será desclassificado.
- 10.2 Atenção: A confirmação da participação se dará mediante o pagamento da inscrição, quando necessário, a depender da categoria, conforme item 11.4 e da indicação no prazo estabelecido no item 11.6.1 de quem for realizar a apresentação oral no evento.
- 10.3 A apresentação oral do artigo deverá obedecer os seguintes requisitos:
- a) tempo: máximo de 10 minutos para cada apresentação, sem tempo para questionamentos;
- b) modelo: arquivo em formato ppt ou pptx, disponibilizado no site do evento.
- 10.4 Horário das 8:30 às 17:00, com intervalo de almoço das 12h às 14h, do dia 08/05 salas posteriormente designadas.
- 10.5 O arquivo com a apresentação deverá ser encaminhado, via sistema do evento, até às 18h do dia 28/04/2024.
- 10.6 Em qualquer uma das salas onde ocorrerá a apresentação oral, estarão disponibilizados computador, projetor e passador de slides.
- 10.7 Os autores devem estar disponíveis para a apresentação no auditório indicado na programação, 10 (dez) minutos antes do seu horário e aguardar a chamada do responsável pela sala.

11. DOS PRAZOS

- 11.1 Submissão dos artigos: os artigos deverão ser encaminhados por meio do site do evento, www.fia.org.br até o dia 29 de março de 2024 até o dia 07 de abril de 2024, às 23h59min (horário oficial de Brasília).
- 11.2 A inscrição no evento é condição preliminar para o encaminhamento de artigo(s) conforme estabelecido no item 5.8.
- 11.3 Divulgação do resultado: a relação dos artigos classificados para apresentação será disponibilizada no site do evento, a partir do dia 08.04.2024.

- 11.4 Pagamento da inscrição: os autores de artigos classificados interessados em participar do XVII FIA deverão efetuar o pagamento da inscrição, quando necessário, a depender da categoria, até o dia 19/04/2024.
- 11.5 O pagamento da inscrição é condição obrigatória para o autor que fará a apresentação presencial do artigo, quando necessário, a depender da categoria.
- 11.6 Apresentação dos artigos: o(s) autor(es) que tiver(em) seu artigo classificado para apresentação receberá(ão) e-mail de convocação com as orientações específicas (modelo) a partir do dia 12/04/2024 15/04/2024.
- 11.6.1 Indicação do apresentador: o artigo classificado deverá ser apresentado por um dos autores, sendo necessária a comunicação, via sistema de inscrição, do nome do autor que fará a apresentação, até o dia 20/04/2024. Após essa data não será mais permitida a mudança no sistema.
- 11.7 A entrega e divulgação da premiação dos artigos cientificos vencedores ocorrerá no dia 10.05.2024, junto à cerimônia de encerramento do evento.
- 11.8 O arquivo com a apresentação deverá ser encaminhado, via sistema do evento, até às 18h do dia 28/04/2024. Conforme e-mail de orientação que consta no item 11.6.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O XVIII FIA se abstém de qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, ao transporte e/ou a quaisquer outros custos relativos à preparação do material para a elaboração e/ou apresentação do autor principal e demais autores que tiverem seus artigos classificados.
- 12.2 Os autores e professores orientadores dos artigos classificados não poderão cobrar quaisquer despesas, honorários, reembolsos, nem reivindicar direitos autorais ou direitos de imagem, texto e voz, pelas exposições e divulgação que o Sistema CFA/CRAs dará a esses artigos, seja no formato impresso ou digital.
- 12.3 Atenção: A utilização da imagem e conteúdo dos participantes sem modificações na fisionomia poderá ser veiculada sem causar nenhum tipo de violação de dano moral.
- 12.4 Ficam impedidos de submeter artigos: os membros do Comitê Cientifico do XVIII FIA, conselheiros e empregados do Sistema CFA/CRAs.
- 12.5 A submissão de artigo significa a aceitação, de forma ampla e irrestrita, por parte do(s) autor(es), de todas as exigências e disposições deste regulamento.
- 12.6 Na submissão de artigo ao XVIII FIA, o(s) autor(es) assume(m) total responsabilidade pela autoria do artigo, declarando-se ciente(s) da legislação que rege e protege o direito autoral, inclusive no que diz respeito ao crime de plágio, previsto no art. 184 do Código Penal;
- 12.7 A responsabilidade pela informação da existência ou não de outro(s) autor(es) dos artigos submetidos ao evento é exclusiva do autor principal, que deve informar no ato da submissão, em campo direcionado pelo sistema do evento, conforme item 6.3, os dados de todos os autores do artigo apresentado.
- 12.8 O pagamento da inscrição no XVIII FIA não será devolvido no caso de desistência de participação.
- 12.9 Para quaisquer esclarecimentos adicionais enviar e-mail para artigosfia@crars.org.br.
- 12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Cientifico do evento e, em última instância, pelo Comitê Gestor do XVIII FIA.

Adm. FLÁVIO CARDOZO DE ABREU

Presidente do CRA-RS CRA-RS nº 20.904

SEI nº 2471773 Referência: Processo nº 476910.000422/2024-48